



Assembleia Geral

Distr.: Geral
6 de setembro de 2019
Original: Português

Sexta sessão
Item 7

Cooperação Internacional contra o Problema Mundial das Drogas

Relatório do Secretário-Geral

Resumo

O presente relatório fornece uma visão geral da situação mundial das drogas, uma questão que prejudica a vida das pessoas e enfraquece a comunidade internacional. Desde a adoção da Convenção Única sobre Entorpecentes, em 1961, seguida pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, em 1971 e pela Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, em 1988, a luta contra as drogas ilícitas tornou-se mais intensa, reafirmando a responsabilidade coletiva de prevenir o abuso de drogas.

À luz dos documentos recentes sobre essa questão, este relatório chama a atenção para as necessidades e desafios específicos em relação aos grupos vulneráveis entre os quais crianças, jovens, mulheres e idosos, propondo políticas e medidas eficazes de combate às drogas. Além disso, esse relatório apresenta o problema mundial das drogas com uma abordagem voltada aos direitos humanos, prevista na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, promovendo sociedades pacíficas e inclusivas para todos.

Sumário

Contexto histórico	3
Potenciais desafios, problemas e questões que a Comitê deve abordar	6
Recomendações, sugestões e prioridades para ações futuras	8
Leituras adicionais	9
Bibliografia	10

Contexto histórico

1. Reconhecendo as necessidades mundiais de assistência técnica no campo do controle de narcóticos, a estrutura para a cooperação internacional contra o abuso de drogas foi estabelecida inicialmente pela Convenção Única sobre Entorpecentes, em 1961, a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, em 1971 e a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, em 1988¹.
2. Com a adoção da Convenção Única sobre Entorpecentes, em 1961, foram estabelecidos três objetivos fundamentais: limitar a produção de matérias-primas, substituir a lista completa dos tratados existentes e simplificar a estrutura existente de controle de drogas².
3. Como foi apresentado na resolução III da Convenção de 1961, a dependência de drogas pode ser influenciada por uma atmosfera social prejudicial, levando à degradação pessoal e à ruptura social. Sendo assim, os Estados-partes da Convenção, preocupados com a saúde e o bem-estar da humanidade, comprometeram-se a tomar ações adicionais, validando as medidas de tratamento, educação, cuidados posteriores, reabilitação e reintegração social³.
4. Além disso, a Conferência das Nações Unidas para Adoção do Protocolo sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 estendeu o controle internacional de drogas, fornecendo medidas adicionais e práticas para a prevenção do abuso de substâncias psicotrópicas não controladas anteriormente⁴.
5. Finalmente, a Assembleia Geral, considerando a inexistência de instrumentos internacionais para combater o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas como uma das causas principais do problema mundial das drogas, solicitou à Comissão sobre Entorpecentes que concluísse a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, também conhecida como Convenção de Viena, adotada em 1988⁵.
6. Nos anos seguintes, as medidas relativas ao abuso de drogas tornaram-se profundamente relacionadas aos assuntos humanitários. Como consequência, o Escritório das Nações

¹ United Nations General Assembly, *Resolution 53/115 (1998) – International cooperation against the world drug problem*, A/RES/53/115 (9 de dezembro de 1998), disponível em https://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/53/115.

² United Nations Office on Drugs and Crime, *The International Drug Conventions*, (2013), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Int_Drug_Control_Conventions/Ebook/The_International_Drug_Control_Conventions_E.pdf.

³ United Nations Office on Drugs and Crime, *Single Convention on Narcotic Drugs*, (1961), disponível em https://www.unodc.org/pdf/convention_1961_en.pdf.

⁴ United Nations Office on Drugs and Crime, *The International Drug Conventions*, (2013), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Int_Drug_Control_Conventions/Ebook/The_International_Drug_Control_Conventions_E.pdf.

⁵ United Nations Office on Drugs and Crime, *The International Drug Conventions*, (2013), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Int_Drug_Control_Conventions/Ebook/The_International_Drug_Control_Conventions_E.pdf.

Unidas para Drogas e Crime (UNODC, na sigla em inglês) foi criado em 1997 com o mandato de ajudar os Estados-membros em sua luta contra as drogas ilícitas. Mais tarde, em 2000, a Declaração do Milênio foi adotada. Formulada com base no princípio fundamental de responsabilidade compartilhada e cooperação internacional, um dos principais objetivos da Declaração era intensificar todos os esforços em relação ao compromisso de combater o problema mundial das drogas⁶.

7. Reconhecendo a vulnerabilidade das pessoas às drogas, Conselho Econômico e Social (ECOSOC, na sigla em inglês) criou a Comissão sobre Entorpecentes para auxiliar na aplicação dos tratados internacionais de controle de drogas. Tendo em vista o impacto negativo da dependência tóxica no desenvolvimento físico, mental, moral e social das crianças, a Comissão, através da sua resolução 43/4, outorgou-lhe a missão de proteger as crianças contra o abuso de entorpecentes⁷.
8. Na Sessão Especial sobre Drogas da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGASS, na sigla em inglês), em 1998, os Estados-membros adotaram uma Declaração Política sobre Princípios Orientadores para a Redução da Demanda de Drogas. Na resolução 54/132, intitulada “Cooperação Internacional contra o Problema Mundial das Drogas”, os governos decidiram desenvolver uma estratégia prospectiva para o próximo século, com base no lançamento de programas médicos, educacionais, de treinamento e culturais até os anos de 2003 e 2008⁸.
9. Recordando a Declaração do Milênio, a Assembleia Geral da ONU, por meio da Resolução 57/174, decidiu incorporar a perspectiva de gênero em todas as suas políticas, programas e atividades de controle de drogas. Outra recomendação importante foi priorizar a conscientização de crianças e jovens, bem como o tratamento adequado e a reabilitação acessível⁹.
10. Observando a correlação entre a dependência de drogas e as dificuldades relativas à saúde, a Declaração Política adotada na UNGASS estabeleceu que 2003 seria o ano alvo para a introdução de iniciativas de saúde pública. Desde então, os Estados têm relatado um aumento acentuado no número de programas de prevenção que se concentram no desenvolvimento de habilidades vitais e particularidades de gênero¹⁰.

⁶ United Nations General Assembly, *Resolution 55/2 (2000) – United Nations Millennium Declaration*, A/RES/55/2 (8 de setembro de 2000) <https://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.htm>.

⁷ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 43/4 (2000) - International cooperation for the prevention of drug abuse among children*, CND Res.43/4, (15 de março de 2000), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-2009/2000/CND_Res-43-04.pdf.

⁸ United Nations, *Meetings Coverage and Press Releases*, GA/9423 (10 de junho de 1998), disponível em <https://www.un.org/press/en/1998/19980610.ga9423.html>.

⁹ United Nations General Assembly, *Resolution 57/174 (2003) – International cooperation against the world drug problem*, A/RES/57/174, (28 de janeiro de 2003), disponível em <https://undocs.org/A/RES/57/174>.

¹⁰ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Second biennial report on the implementation of the outcome of the twentieth special session of the General Assembly, devoted to countering the world drug problem together*, Vienna, (2003) <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/V03/811/04/PDF/V0381104.pdf?OpenElement>.

11. Em 2005, por meio da resolução 48/6, a Comissão sobre Entorpecentes, profundamente preocupada com o impacto adverso do uso de drogas na saúde da mulher, solicitou ao Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime que assegurasse que as questões de gênero recebessem a devida atenção, bem como priorizar tratamentos específicos para mulheres grávidas e serviços abrangentes de apoio pós-natal tanto para mães como para crianças¹¹.
12. Reconhecendo a contribuição da sociedade civil na luta contra o abuso de drogas, bem como o importante papel desempenhado pelas organizações não-governamentais, que têm proporcionado atividades de educação, lazer e recreação, a Comissão sobre Entorpecentes reforçou o compromisso assumido pelos Chefes de Estado na vigésima sessão especial da Assembleia Geral para alcançar resultados significativos no campo da prevenção até 2008¹².
13. A Comissão sobre Entorpecentes, em sua Declaração Política e Plano de Ação para Cooperação Internacional direcionada a uma Estratégia Integrada e Equilibrada para Combater o Problema Mundial das Drogas, manifestou sua preocupação com o uso de narcóticos para facilitar a agressão sexual. Assim sendo, a Comissão instou a todos os Estados-membros que aumentassem a conscientização pública e convidou as indústrias interessadas a desenvolver fórmulas com características seguras para alertar as vítimas em potencial sobre a contaminação de suas bebidas¹³.
14. Por meio do documento “Reduzindo as consequências adversas à saúde e sociais do abuso de drogas: uma abordagem abrangente”, escrito em 2009, o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime propôs medidas de proteção à saúde, bem como o acesso a instalações clínicas de alta qualidade para interromper ou reduzir a dependência, primeiramente visando aos jovens e prevendo a redução do sofrimento humano. O UNODC também afirmou que a ausência de uma estratégia abrangente para os usuários de drogas poderia se traduzir em um risco adicional de discriminação social¹⁴.
15. Além disso, no mesmo ano, a Comissão sobre Entorpecentes, na sua resolução 55/2, sublinhou igualmente a importância de prestar serviços continuados de tratamento, cuidados, reabilitação e reintegração social a pessoas dependentes de drogas que foram

¹¹ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 48/6 (2005) – Women and substance use*, CND RES/48/6, (2005), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-2009/2005/CND_Res-2005-48-6.pdf.

¹² United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 49/2 (2006) - Recognizing the contribution of civil society in global efforts to address the drug problem in the context of reporting on the goals and targets for 2008 set by the General Assembly at its twentieth special session*, CND RES 49/2 (2006), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-2009/2006/CND_Res-2006-49-2.pdf.

¹³ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 52/8 (2009) – Use of pharmaceutical technology to counter drug-facilitated sexual assault (“date-rape”)*, CND RES 52/8 (2009), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-2009/2009/CND_Res-52-8.pdf.

¹⁴ Idem.

libertadas de instituições prisionais¹⁵.

16. Além disso, em 21 de outubro de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou o documento “Transformando o Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que contém 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas para estimular ações para as pessoas, o planeta, a prosperidade e a paz¹⁶. No terceiro objetivo da Agenda, intitulado “assegurar vidas saudáveis e promover o bem-estar para todos em todas as idades”, a questão urgente da prevenção e tratamento do uso indevido de substâncias, incluindo abuso de drogas e uso nocivo de álcool, foi reconhecida. Além disso, as metas atuais também incluíam o acesso a serviços essenciais de saúde para todos¹⁷.

Potenciais desafios, problemas e questões que o Comitê deve abordar

17. Reconhecendo o novo desafio relativo à venda e compra ilícitas de substâncias controladas, por meio da Internet, especialmente por jovens, a Comissão sobre Entorpecentes solicitou aos Estados-membros que implementassem medidas voltadas à conscientização por meio de mídias sociais e outras redes sociais¹⁸.
18. Tendo em mente a especial vulnerabilidade a ameaças e consequências relacionadas com o uso de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, incluindo a dependência tóxica parental, a violência e exploração relacionadas ao tráfico de drogas, a Comissão salientou a necessidade de prevenir o envolvimento, a intoxicação acidental e uso indevido das substâncias mencionadas acima por crianças, jovens e suas famílias¹⁹.
19. Adicionalmente, pesquisas realizadas pelo Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime sugerem que o início (entre 12 e 14 anos) até o final (entre 15 e 17 anos) da adolescência é um período de risco crítico para o início do uso de drogas, que tem ápice entre jovens de 18 a 25 anos²⁰.

¹⁵ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 55/2 (2012) – Promoting programmes aimed at treatment, rehabilitation and reintegration of drug-dependent persons released from prison settings*, CND RES 55/2 (2012), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2012/CND_Res-55-2.pdf.

¹⁶ United Nations, General Assembly, *Resolution 70/1 - Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*, A/RES/70/1 (25 September 2015), disponível em <https://undocs.org/A/RES/70/1>.

¹⁷ Idem.

¹⁸ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 58/3 (2015) – Promoting the protection of children and young people, with particular reference to the illicit sale and purchase of internationally or nationally controlled substances and of new psychotropic substances via the Internet*, CND RES 58/3 (2015), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_58/2015_Resolutions/Resolution_58_3.pdf.

¹⁹ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 61/9 (2018) – Protecting children from the illicit drug challenge*, CND RES 61/9 (2018), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_61/CND_res2018/CND_Resolution_61_9.pdf.

²⁰ United Nations Office on Drug and Crime, *World Drug Report 2018: Drugs and Age*, (2018), disponível em https://www.unodc.org/wdr2018/prelaunch/WDR18_Booklet_4_YOUTH.pdf.

20. Além disso, o uso de substâncias como um mecanismo de enfrentamento também é alto entre as crianças de rua, que continuam sendo um dos grupos mais vulneráveis, marginalizados e estigmatizados. Considerando que o abuso sexual, a exploração, o uso de drogas e a falta de saúde são características comuns na vida das crianças de rua, muitas vezes lhes é negada qualquer forma de apoio social ou de assistência médica²¹.
21. Recentemente, novos dados mostraram evidências de um aumento na extensão do abuso de drogas entre pessoas idosas associadas à automedicação, aumento da disponibilidade de drogas e uma mudança de percepção dos riscos associados ao uso indevido de substâncias. Globalmente, a proporção de pessoas mais velhas refletidas nas estatísticas tem aumentado: em 2000, os idosos representavam apenas 27% das mortes por distúrbios relacionados ao uso de drogas; em 2015, o percentual chegou a 39%²².
22. No entanto, usuários idosos de drogas enfrentam múltiplos problemas de saúde em níveis mais elevados do que usuários mais jovens, entre outros, doenças degenerativas, problemas circulatórios e respiratórios, diabetes e problemas de saúde mental mais intensos. Portanto, os usuários de drogas idosos costumam viver com as consequências sociais negativas do abuso de drogas a longo prazo²³.
23. Em todo o mundo, três quartos das mortes resultantes de transtornos por uso de drogas entre pessoas mais velhas (até 50 anos de idade) estão associadas ao uso de opioides. Em particular, no Pacífico Ocidental e nas Américas, as mortes resultantes de transtornos por uso de drogas entre a população idosa aumentaram mais que o triplo no período entre 2000 e 2015²⁴.
24. Além disso, a Comissão sobre Entorpecentes, profundamente preocupada com o alarmante aumento da incidência de HIV/AIDS e outras doenças transmissíveis pelo sangue entre usuários de drogas injetáveis, além das barreiras sociais que continuam a dificultar o acesso das mulheres ao tratamento, instou aos Estados-membros a promover medidas de igualdade de gênero para combater a transmissão do HIV, da hepatite B e C e da sífilis de mãe para filho, inclusive entre as mulheres que usam drogas²⁵.
25. Ademais, como sugerido em vários estudos, o envolvimento das mulheres no tráfico de drogas, muitas vezes pode ser moldado pela vulnerabilidade socioeconômica, violência, relações íntimas e considerações econômicas, incluindo tráfico de pessoas e tráfico para

²¹ Idem.

²² Idem.

²³ United Nations Office on Drug and Crime, *World Drug Report 2018: Drugs and Age*, (2018), disponível em https://www.unodc.org/wdr2018/prelaunch/WDR18_Booklet_4_YOUTH.pdf.

²⁴ Idem.

²⁵ United Nations Commission on Narcotic Drugs, *Resolution 61/4 (2018) – Promoting measures for the prevention of mother-to-child transmission of HIV, hepatitis B and C and syphilis among women who use drugs*, CND RES 61/4 (2018), disponível em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_61/CND_res2018/CND_Resolution_61_4.pdf.

fins de exploração sexual²⁶.

26. O Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime, reconhecendo a necessidade de combater fatores pessoais, sociais e ambientais específicos para o início do uso de substâncias e para o desenvolvimento de transtornos por uso de substâncias entre mulheres, conduziu pesquisas que revelaram que as mulheres normalmente começam a usar substâncias mais tarde do que os homens, e essa substância usada por mulheres é fortemente influenciada por parceiros íntimos que também usam drogas²⁷.
27. Tendo em mente o papel fundamental da dinâmica do poder de gênero em relação aos padrões de uso de drogas das mulheres e aos danos relacionados, estudos descreveram circunstâncias em que o parceiro pode obrigar a mulher a continuar usando drogas, desencorajá-la a procurar tratamento ou até agredi-la. Nos casos relativos a profissionais do sexo, tanto a violência baseada no gênero como as consequências para a saúde relacionadas com o uso de drogas são mais agudos²⁸.
28. Além disso, as mulheres são desproporcionalmente encarceradas por delitos de drogas e são mais afetadas do que os homens, pois são alvos de delitos de drogas de baixo nível e não violentos. Segundo a última Lista Mundial de Prisão Feminina, desde 2000, o número de mulheres na prisão dobrou na América Latina. De acordo com as informações mais recentes, as mulheres representam quase 7% da população carcerária global, com mais de 714.000 mulheres e meninas detidas em instituições penais em todo o mundo em 2017²⁹.
29. Outra constatação é a de que as mulheres que são enviadas para a prisão têm menos acesso do que os homens aos serviços de saúde para lidar com o uso de drogas, bem como com outras condições e necessidades de saúde. Além disso, depois de sair da prisão, as mulheres também podem enfrentar a desvantagem combinada de isolamento social e discriminação de gênero³⁰.
30. Finalmente, o uso de drogas entre mulheres também pode resultar em várias complicações na gravidez, entre elas, síndrome de abstinência neonatal, abortos espontâneos, baixo peso dos bebês ao nascer e parto prematuro. Além disso, a saúde das crianças pequenas pode estar em risco quando as necessidades das crianças podem se tornar secundárias às impostas pelo problema das drogas³¹.

Recomendações, sugestões e prioridades para ações futuras

31. Considerando a prioridade em relação à proteção das crianças contra o uso ilícito de

²⁶ Idem.

²⁷ United Nations Office on Drug and Crime, *World Drug Report 2018: Women and Drugs*, (2018) (https://www.unodc.org/wdr2018/prelaunch/WDR18_Booklet_5_WOMEN.pdf).

²⁸ Idem.

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

³¹ Idem.

entorpecentes e substâncias psicotrópicas, a Assembleia Geral deve incentivar a implementação de programas e políticas de prevenção de drogas em ambientes sociais relevantes, como escolas, famílias e locais de trabalho, e entre crianças, adolescentes, jovens, famílias e comunidades.

32. Além disso, reconhecendo que o início do uso de drogas na adolescência pode levar ao uso e dependência de longo prazo mais rapidamente do que a iniciação na idade adulta, a Assembleia Geral deve considerar o início de um estudo global sobre o impacto das políticas de drogas em crianças e jovens, baseado na Convenção das Nações Unidas para os Direitos da Criança, como instrumento internacional vinculante, e baseando-se no consenso para análise.
33. Tendo em mente, ainda, a vulnerabilidade de todas as crianças em relação ao abuso de drogas, a Assembleia Geral deve reforçar o acesso a instalações e serviços de saúde sem discriminação de qualquer espécie, independentemente de raça, gênero, religião, deficiência ou origem nacional, étnica e social da criança e de seus familiares ou responsáveis legais.
34. Reconhecendo que os usuários de drogas mais velhos têm maior probabilidade de sofrer exclusão social, isolamento de seus familiares e amigos e falta de apoio social, a Assembleia Geral deve incentivar ainda mais o tratamento eficaz baseado em cuidados contínuos e interação entre muitas disciplinas, como terapia comportamental e farmacológica e apoio social.
35. Ademais, a Assembleia Geral deve convidar todos os Estados a integrar serviços femininos específicos com relação à prevenção, detecção e intervenção precoces, tratamento e atenção à dependência de drogas. Além disso, a Assembleia Geral também deve assegurar que todos os Estados desenvolvam alternativas econômicas específicas, viáveis e sustentáveis para as mulheres que estão particularmente em risco de exploração na cadeia de drogas ilícitas.

Leituras adicionais

- 1) DAHLGREN, S; STERE, R. *The protection of Children from Illicit Drugs – A Minimum Human Rights Standard*. Sweden: Fri Forlag, 2012. Disponível em: <<http://www.wfad.se/images/articles/Protectionfromdrugs2012.pdf>>. Acesso em: 08.jun.2019.
- 2) GLOBAL COMMISSION ON DRUG POLICY. *Taking control: the pathways to drug policies that work*, 2014. Disponível em: <http://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2016/03/GCDP_2014_taking-control_EN.pdf>. Acesso em: 08.jun.2019.
- 3) GLOBAL COMMISSION ON DRUG POLICY. *The world drug perception problem: countering prejudices about people who use drugs*, 2017. Disponível em:

- <http://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2018/01/GCDP-Report-2017_Perceptions-ENGLISH.pdf>. Acesso em: 08.jun.2019.
- 4) UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *International Guidelines on Human Rights and Drug Policy*, 2019. Disponível em: <<https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/hiv-aids/international-guidelines-on-human-rights-and-drug-policy.html>>. Acesso em: 08.jun.2019.
- 5) WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *WHO's role, mandate and activities to counter the world drug problem: A public health perspective*, 2015. Disponível em: <https://www.who.int/substance_abuse/publications/drug_role_mandate.pdf>. Acesso em: 08.jun.2019.
- 6) WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *HIV and Young People Who Inject Drugs*, 2015. Disponível em: <<https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/hiv-aids/hiv-and-young-people-who-inject-drugs.html>>. Acesso em: 08.jun.2019.

Bibliografia

- UNITED NATIONS (UN). “Meetings Coverage and Press Releases”. In: *Website oficial da Organização das Nações Unidas*, 10 de junho de 1998. Disponível em: <<https://www.un.org/press/en/1998/19980610.ga9423.html>>. Acesso em: 08.abr.2019.
- UNITED NATIONS COMMISSION ON NARCOTIC DRUGS (CND). *Resolution 43/4 (2000) - International cooperation for the prevention of drug abuse among children*. Adotada pelo Conselho Econômico e Social em sua 1193ª Reunião, em 15 de março de 2000, CND Res.43/4. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-2009/2000/CND_Res-43-04.pdf>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *Resolution 48/6 (2005) – Women and substance use*, 2005. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-2009/2005/CND_Res-2005-48-6.pdf>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *Resolution 49/2 (2006) - Recognizing the contribution of civil society in global efforts to address the drug problem in the context of reporting on the goals and targets for 2008 set by the General Assembly at its twentieth special session*, 2006. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-2009/2006/CND_Res-2006-49-2.pdf>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *Resolution 52/8 (2009) – Use of pharmaceutical technology to counter drug-facilitated sexual assault (“date-rape”)*, 2009. Disponível em: <[10/14](https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2000-

</div>
<div data-bbox=)

2009/2009/CND_Res-52-8.pdf>. Acesso em: 04.maio.2019.

- _____. *Resolution 55/2 (2012) – Promoting programmes aimed at treatment, rehabilitation and reintegration of drug-dependent persons released from prison settings*, 2012. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2012/CND_Res-55-2.pdf>. Acesso em: 05.maio.2019.
- _____. *Resolution 58/3 (2015) – Promoting the protection of children and young people, with particular reference to the illicit sale and purchase of internationally or nationally controlled substances and of new psychotropic substances via the Internet*, 2015. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_58/2015_Resolutions/Resolution_58_3.pdf>. Acesso em: 05.maio.2019.
- _____. *Resolution 61/4 (2018) – Promoting measures for the prevention of mother-to-child transmission of HIV, hepatitis B and C and syphilis among women who use drugs*, 2018. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_61/CND_res2018/CND_Resolution_61_4.pdf>. Acesso em: 08.maio.2019.
- _____. *Resolution 61/9 (2018) – Protecting children from the illicit drug challenge*, 2018. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_61/CND_res2018/CND_Resolution_61_9.pdf>. Acesso em: 05.maio.2019.
- UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA). *Resolution 53/115 (1998) – International cooperation against the world drug problem*. Adotada pela Assembleia Geral na sua 85ª reunião da plenária, em 09 de dezembro de 1998, A/RES/53/115. Disponível em: <https://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/53/115>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *Resolution 55/2 (2000) – United Nations Millennium Declaration*. Adotada pela Assembleia Geral na sua 8ª reunião da plenária, em 08 de setembro de 2000, A/RES/55/2. Disponível em: <<https://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.htm>>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *Resolution 70/1 - Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*. Adotada pela Assembleia Geral na sua 4ª reunião da plenária, 25 de setembro de 2015, A/RES/70/1. Disponível em: <<https://undocs.org/A/RES/70/1>>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *Second biennial report on the implementation of the outcome of the twentieth*

special session of the General Assembly, devoted to countering the world drug problem together. Vienna: United Nations Commission on Narcotic Drugs, 2003. Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/V03/811/04/PDF/V0381104.pdf?OpenElement>>.

Acesso em: 04.maio.2019.

- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *Reducing the adverse health and social consequences of drug abuse: a comprehensive approach*. New York: United Nations Office on Drugs and Crime 2009. Disponível em: <https://www.unodc.org/docs/treatment/Reducing_the_Adverse_Health_and_Social_Consequences_of_Abuse.pdf>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *Single Convention on Narcotic Drugs, 1961*. New York: United Nations Office on Drugs and Crime, 1961. Disponível em: <https://www.unodc.org/pdf/convention_1961_en.pdf>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *The International Drug Conventions*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime, 2013. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Int_Drug_Control_Conventions/Ebook/The_International_Drug_Control_Conventions_E.pdf>. Acesso em: 04.maio.2019.
- _____. *World Drug Report 2018: Drugs and Age*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime, 2018. Disponível em: <https://www.unodc.org/wdr2018/prelaunch/WDR18_Booklet_4_YOUTH.pdf>. Acesso em: 05.maio.2019.
- _____. *World Drug Report 2018: Women and Drugs*. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime, 2018. Disponível em: <https://www.unodc.org/wdr2018/prelaunch/WDR18_Booklet_5_WOMEN.pdf>. Acesso em: 08.maio.2019.